



LEI ORDINÁRIA Nº 1.779/2026

De 14 de abril de 2026

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DAS REVENDAS DE AGROTÓXICOS DO MUNICÍPIO DE TAPURAH – CEARPA TAPURAH.

O Senhor **ALVARO GALVAN**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública por tempo indeterminado, a **ASSOCIAÇÃO DAS REVENDAS DE AGROTÓXICOS DO MUNICÍPIO TAPURAH – CEARPA TAPURAH**, entidade civil, sem fins lucrativos, Matriz com base territorial no Município de Tapurah-MT, com Sede na Estrada Capixaba, Km02, s/nº, Zona Rural, Tapurah – MT, CEP: 78.573-000, e foro jurídico na Comarca de Tapurah - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 05.262.626/0001-90, com finalidades sociais previstas em seu estatuto o qual fará parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

ALVARO GALVAN
Prefeito Municipal